

LEI Nº 374

Autoriza o Poder Executivo a alienar o veículo marca Jeep modelo camionete F-75 Standard.

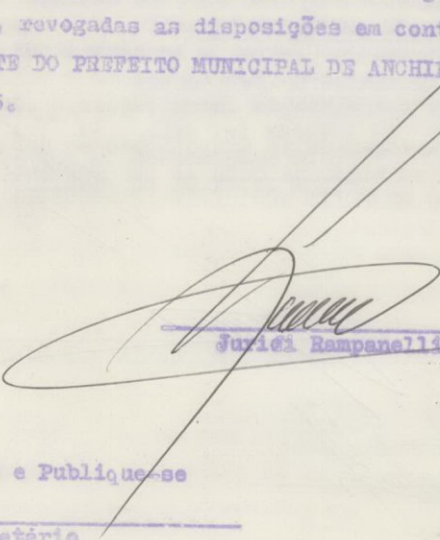
JURICI RAMPAHELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado mediante concorrência pública a aliebar o veículo de carga marca Jeep, modelo camionete F-75, Stadart ano 1972.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 30 de setembro de 1975.



Jurici Rampanelli - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário